

FINANCIAMENTO DO PRONERA: MARCOS REGULATÓRIOS E A POLÍTICA DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO NO GOVERNO BOLSONARO

Maria do Socorro Pereira da Silva (UFPI)
socorroprof@ufpi.edu.br

Jusandra dos Santos Rodrigues (UFPI)
jusandra2018@gmail.com

Taynara Fernandes da Silva (UFPI)
taynara.fernandes2903@gmail.com

INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Educação em Reforma Agrária (Pronera) consolida o marco inicial da política de educação do campo, articulado pelas lutas dos movimentos sociais camponeses em parcerias com ações de universidades, Governos e organismos internacionais de direitos humanos. No atual Governo do Brasil, a política de educação do campo enfrenta retrocessos profundos, com fins de convênios, cortes no financiamento e extinção de órgãos governamentais.

Esse contexto marca a pesquisa científica⁶⁰ em andamento vinculada ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), intitulada “A política de educação do campo na UFPI: entre a estruturação e a desinstitucionalização do Pronera – Fase I”, que tem como objetivo analisar contratos e convênios que financiam o Pronera e sua relação com a desinstitucionalização da Política Nacional da Educação do Campo.

Neste texto, apresentamos balanço quantiquantitativo parcial dos marcos regulatórios institucionais do Estado na implantação do Pronera. Situamos cronologicamente o estudo sobre a política de financiamento da educação do campo no Governo Federal, entre 1998 e 2022, com a implantação do Programa no Governo de Fernando Henrique Cardoso, os avanços e desafios dos Governos Lula e Dilma e a desinstitucionalização no Governo Bolsonaro. A investigação é orientada pela pesquisa participante e pelo método dialético na análise dos dados.

⁶⁰ Projeto de Pesquisa vinculado ao Programa de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq/UFPI com vínculo ao Núcleo de Pesquisa em Educação, Ciência Descolonial, Epistemologia e Sociedade (NEPEECDES).

DESENVOLVIMENTO

Nos processos organizativos que antecederam à implantação do Pronera, em 1997 e 1998, seu objetivo primeiro era de assegurar a todos os camponeses o direito à educação em todos os níveis, garantindo: formação de professores para atuação nas escolas das áreas rurais, a pedagogia da alternância como metodologia do diálogo entre conhecimentos disciplinares e não disciplinares. Para isso, era necessário a aprovação de marcos regulatórios de implantação do Pronera. A seguir, apresentamos uma amostragem parcial das legislações que orientam o financiamento, iniciados Governo FHC:

Quadro 1 – Fase de elaboração e implantação do Pronera

DATA	LEI/DECRETO/ RESOLUÇÃO/PORTARIA	AÇÃO
1998	Portaria/Resolução nº 10/98	Criação Pronera e Aprovação do Manual de Operações do Pronera
1999	Resolução CNE/CEB nº 4/99	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.
2001	Portaria nº 837/2001	O Pronera - incorporado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
2002	Art. 7º Resolução CNE/CEB	Regulamentação de planos específicos para o atendimento das escolas do campo e flexibilidade na elaboração do calendário escolar.

Fonte: Dados da Pesquisa (2021).

Esse marco regulatório do PRONERA se estrutura com o primeiro Manual de Operações do Pronera, com espaço institucional na estrutura do Governo, com vínculo ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (NCRA), no auge da organização dos movimentos sociais do campo e no contexto das lutas por Reforma Agrária no Brasil:

No período de 1998 a 2002, a população do campo estava calejada de realizar enfrentamentos com os latifundiários em todo o país. O Governo FHC (iniciado em 1994) implementava a política neoliberal a ferro e fogo, protegendo inclusive os crimes acontecidos em meio aos conflitos de terra. (JESUS, 2015, p. 170).

Apesar disso, a política neoliberal do governo FHC escolheu fazer “letra morta da lei”, aumentando os conflitos no campo e a concentração fundiária. Com a eleição dos Governos Lula e Dilma, ampliou-se a legislação para o financiamento da política de educação do campo, dobrando os recursos do Pronera:

Quadro 2 – Fase de estruturação da implantação do Pronera

DATA	LEI/DECRETO/ RESOLUÇÃO/PORTARIA	AÇÃO
2004	Portaria nº 282/2004	Elaboração de um novo Manual de Operações do Pronera
2006	Resolução do CNE/CEB nº 01/2006	Normatização da Metodologia da Alternância
2009	Lei n.º 11.947/2009, art. 33º	Incorporação do Pronera no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)
2010	Decreto nº 7.352	Estabelecimento dos princípios da Educação do Campo
2012	Lei n.º 12.695/2012	Pronera é autorizado a pagar bolsas a professores e estudantes
2013	Portaria 86, de 1º de fevereiro de 2013	Implantação do Pronacampo e criação das Licenciaturas em Educação do Campo

Fonte: Dados da Pesquisa (2021).

A legislação desse período, segundo dados do II Relatório da Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária, fortaleceu a educação do campo, pois “No período de 1998 a 2011, foram realizados 320 cursos do Pronera por meio de 82 instituições de ensino em todo o país, sendo 167 de EJA fundamental, 99 de nível médio e 54 de nível superior.” (II PNERA-IPEA, 2015, p. 23). O orçamento total do Pronera era de 70 milhões de reais no Governo Lula. Por sua vez, segundo Cury (2007, p. 834):

Já o financiamento da educação, pela via da União, comparece de modo pontual e precário em ordenamentos jurídicos negociados com os estados. É o caso, por exemplo, da iniciativa do governo federal em apoiar o desenvolvimento de escolas na zona rural nos estados, sob a forma de adesão e de contrapartida.

Apesar disso, é inquestionável a ampliação dos povos do campo na educação superior, com a criação do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo), que possibilitou a oferta das LEDOCs, que atualmente passa pelo encerramento de convênios, situação que se agrava com os cortes orçamentários nas instituições superiores de ensino.

Com a eleição do Governo Bolsonaro, em 2018, a política de financiamento, enfrenta várias medidas de desinstitucionalização, de modo que “O PRONERA teve sua atuação paralisada, cujas perspectivas de financiamento reduziram-se à quitação de parcelas de pagamento aos cursos em vigência, sem perspectiva de implementação de nenhum dos mais de cem projetos já aprovados[...]” (SANTOS, 2019, p. 506). Em igual sentido, “No processo de desmonte do Estado brasileiro e da política educacional, o ônus que coube à Educação do Campo é alto: inclui extinção de organismos, como a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) [...]” (SANTANA *et al*, 2020, p. 8). Além, da extinção da Coordenação Geral de Educação do Campo no INCRA.

As consequências com os cortes de recursos e extinção da estrutura governamental ligada a educação do campo, impõe o desmonte dos cursos de licenciaturas em educação do campo, a paralização dos projetos de formação de professores em áreas de reforma agrária, redução dos auxílios aos estudantes que garante acesso e permanência nos cursos ofertados pelo Pronera. Ainda contribui com a concentração fundiária, a expulsão dos povos do campos, o fechamento das escolas básicas do campo, o aumentando o nível de analfabetismo no campo, ataques aos territórios camponeses e a agricultura familiar sustentável. O Governo Bolsonaro impõe a destituição do Pronera.

CONCLUSÕES

Considerando esse primeiro levantamento da pesquisa, registramos o avanço do Governo ultraconservador na destituição do Estado no financiamento da política de educação do campo, representado grave violação aos direitos dos povos do campo no acesso à educação. Em perspectiva, esse contexto, passa a exigir maior nível de organicidade dos movimentos sociais do campo, de educadores, de docentes, de estudantes do campo, dos fóruns estaduais e nacional da educação do campo para repensar sua relação com o Estado, a partir de novas dinâmicas de mobilização social em defesa da Educação do Campo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. IPEA **Relatório da II Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária**. II PNERA, Brasília, 2015.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Estado e políticas de financiamento em educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100 - Especial, p. 831-855, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1028100.pdf>. Acesso: 18 mar.2021.

JESUS, Sonia Meire S. Azevedo. Educação do campo nos governos FHC e Lula da Silva: potencialidades e limites de acesso à educação no contexto do projeto neoliberal.

Educar em Revista, Editora UFPR, Curitiba, n. 55, p. 167-186, jan./mar. 2015.

SANTANA, Jullyane Frazão *et. al.* O Direito à Educação do Campo no estado do Piauí no contexto do FUNDEB. **FINEDUCA** – Revista de Financiamento da Educação, v. 10, n. 29, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/103676>. Acesso em: 04 mar. 2021

SANTOS, Clarice Aparecida. A Educação do Campo e o Fim Das Políticas Públicas Como as Conhecemos: questões para reflexões de futuro. **Revista de Políticas Públicas**. EDUFMA, São Luís, 2019. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/13068>. Acesso em: 12 mar. 2021.